



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"R E S O L U Ç Ã O"

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São fixados em quatro (4) salários mínimos da região e mais Cr\$26.000,00 (vinte mil cruzeiros), respectivamente os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal deste Município.

§ Único - O subsídio e a verba de representação a que se refere o presente artigo, vigorarão para todo o período do mandato.

ART. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1.964.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 1.964

[Handwritten signature]
Angeles Zanetti
Manoel Roberto da S.
Brazio Gualezi
Waldemar Braga
Oswaldo Gomes
Oswaldo José Pacheco

Oswaldo